

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL Nº 5 – TRE/PR, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ (TRE/PR) torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

1 Relação provisória dos candidatos qualificados como portadores de deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002301, Adriano Ricardo Duma / 10007171, Bruno de Oliveira / 10003859, Caio Lucio Ferreira Cascaes / 10003158, Dario Schulli Viana / 10001747, Fabio de Freitas Lara Villela / 10004940, Jadir Rocha Nunes Junior / 10004943, Jadir Rocha Nunes Junior / 10004590, Moises da Silva Limeira Coelho / 10003345, Ricardo Alexandre Martins Coluna / 10001020, Thiago Veiga Leffa Behenck.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta **das 9 horas do dia 27 de janeiro de 2010 às 17 horas do dia 28 de janeiro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trepr2009>.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **27 e 28 de janeiro de 2010**, das **9 às 17 horas**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no Hotel Promenade – Rua Mariano Torres, nº 976 (esquina com a Avenida 7 de Setembro) – Centro, Curitiba/PR, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trepr2009>.

2.2.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – TRE, de 21 de setembro de 2009, publicado no *Diário Oficial da União*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final da perícia médica e a convocação para entrega de documentação para desempate de notas serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trepr2009>, na data provável de **5 de fevereiro de 2010**.

Desembargador Jesus Sarrão
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná